

**EDITAL DE 28 DE JUNHO DE 2019**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES: PROCESSO SELETIVO**  
**PARA ADMISSÃO DE DOCENTES**

A Profa. Me. Iná Izabel Faria Soares de Oliveira, Reitora do Centro Universitário UNIFAFIBE, mantido pela Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para o processo seletivo, destinado à contratação de docente, nos termos de Regime de Trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e do Quadro de Carreira Docente da Instituição, homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, pela Portaria Nº 125, de 16 de setembro de 2013, publicada no D.O.U. em 18/9/2013.

### 1 DA DIVULGAÇÃO

A divulgação das etapas deste processo seletivo dar-se-á por meio eletrônico, no site [www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br), em ícone destinado para este fim.

### 2 DA DISCIPLINA E TITULAÇÃO

Curso	Disciplina	Titulação Mínima	Observação	Tema da Prova Didática
Estética e Cosmética	Tricologia, Estética Capilar e Colorimetria	Especialista	O candidato deverá, na prova didática, apresentar Plano de Aula, com apontamento de metodologias a serem utilizadas.	Alopecias e Terapêuticas e Estéticas e Cosmetológicas.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

#### 3.1 Período e procedimentos:

As inscrições deverão ser efetuadas no período de **28 de Junho a 23 de Julho de 2019**, no seguinte endereço: <http://unifafibe.com.br/gprosel/>, o formulário deverá estar devidamente preenchido. Inscrições após o período estipulado serão automaticamente desconsideradas.

#### 3.2. Requisitos mínimos:

Poderão participar do processo seletivo os docentes que atenderem aos requisitos mínimos de formação e titulação, conforme previsto no item 2.

### 3.3 Homologação das inscrições:

3.3.1 As inscrições homologadas serão divulgadas no dia **24 de Julho de 2019**, no link <http://unifafibe.com.br/gprosel/>, em ícone destinado a este processo seletivo, com data, horário da prova didática e da entrevista. Os candidatos com inscrições indeferidas não constarão na listagem de divulgação.

3.3.2 O Centro Universitário UNIFAFIBE reserva-se o direito de utilizar critérios, na homologação de inscrições, que atendam as suas expectativas, não se vinculando, dessa forma, à titulação e/ou outros aspectos, respeitados os pré-requisitos mínimos exigidos em processo seletivo.

3.3.3 Inscrições fora de prazo, ou com formulário de inscrição não preenchido corretamente, ou que não contemplem o link *Currículo Lattes*, automaticamente não serão homologadas.

3.3.4 Somente serão considerados, para fins de homologação, formulários preenchidos no link <http://unifafibe.com.br/gprosel/>.

3.3.5 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tenham integrado os quadros funcionais da Instituição, nos últimos 06 meses, e que por quaisquer motivos, tenham se desligado deles.

## 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As etapas para o processo seletivo obedecerão aos seguintes critérios:

**1ª Etapa:** Avaliação de currículo, sendo esta eliminatória, vinculando-se aos critérios de homologação de inscrições;

**2ª Etapa:** Prova Didática, em que o candidato disporá de 20 minutos para expor o tema, diante da comissão avaliadora, com posterior arguição pela mesma;

**3ª Etapa:** Entrevista individual, em que serão abordados aspectos relacionados ao currículo do candidato e disponibilidade de horário.

4.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem, no conjunto, média mínima 8,0 (oito);

4.3 Candidatos inscritos em mais de uma disciplina/área deverão escolher uma para a abordagem do tema na prova didática;

4.4 A abordagem do tema da prova didática, em algumas disciplinas/áreas, a critério das coordenações de curso, poderá ocorrer nas seguintes modalidades:

- a) Tema único para todos os candidatos;
- b) Sorteio de tema, com critérios a serem divulgados no momento da homologação das inscrições;
- c) Tema livre dentro da disciplina pleiteada.

4.5 Aos candidatos que atenderem ao item 4.2, terão preferência àqueles com adequação para maior número de disciplinas, e efetuado suas inscrições nas mesmas, e com disponibilidade para o horário já estabelecido pela IES, que será de conhecimento no momento da entrevista e prova didática.

4.6 O resultado final estará disponível on-line, na página [www.unifafibe.com.br](http://www.unifafibe.com.br), em ícone específico para este fim, no dia **30 de Julho de 2019**, constando apenas os candidatos selecionados em primeira listagem.

## **5 DA CONTRATAÇÃO**

5.1 Os contratados terão ingresso no valor base, de acordo com critérios constantes do Quadro de Carreira Docente, sendo referência a titulação para enquadramento.

**5.2 A ausência da apresentação dos documentos solicitados no anexo, no ato da contratação, invalida a seleção do candidato.**

5.3 A Instituição reserva-se o direito de não se responsabilizar com os custos de deslocamento dos docentes contratados para o desempenho de suas atividades.

## **6 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1 Ao processo seletivo proposto neste Edital, não caberá recurso em nenhuma de suas etapas.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior de Administração.

Bebedouro, 28 de Junho de 2019.

**Profa. Me. Iná Izabel Faria Soares De Oliveira**  
**Reitora**

**ANEXO**

## DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO

- 1 Foto 3 x 4
- Xerox do R.G.
- Xerox do CPF
- Xerox da CNH
- Xerox Reservista
- Xerox do Cartão do SUS **(Obrigatório para cadastro no Sistema)**
- Xerox do Título de Eleitor
- Xerox Comprovante de Residência
- Xerox Certidão de Nascimento
- Xerox Certidão de Casamento
- Xerox Certidão de Nascimento, CPF, Cartão SUS **“Filhos menores de 14 anos”**
- Carteira Profissional
- Cartão do PIS **(tem que ser o Cartão Cidadão ou Documento da Caixa Federal, não serão aceitos números manuscritos ou qualquer outro documento).**
- Exame Médico Admissional **(Ver explicação no documento em anexo)**
- Xerox Diplomas Graduação, Mestrado, Doutorado e outros ou Declaração
- Xerox Históricos Escolares Graduação, Mestrado, Doutorado e outros
- **Se for Declaração tem que ser com data atualizada (data do mês que estiver sendo contratado)**
- **Currículo Documentado**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_ Tipo Sanguíneo: \_\_\_\_\_

Raça/Cor: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

**Tem Dependentes para Imposto de Renda (Nomes):** \_\_\_\_\_

Grau Instrução: ( ) Especialista ( ) Mestre ( ) Doutor

**Número Conta p/ Depósito:**

**BANCO:** \_\_\_\_\_ **AGÊNCIA:** \_\_\_\_\_ **CONTA:** \_\_\_\_\_

**OBS: O DOCENTE que não entregar todos os documentos acima no Departamento Pessoal, não poderá entrar em sala de aula.**

## **DADOS PARA FAZER EXAME MÉDICO ADMISSIONAL**

Para fazer o Exame Médico Admissional, o Docente deverá ir até uma Clínica Especializada que tenha Médico do Trabalho (**Todas as cidades possuem Clínicas credenciadas para este fim, tendo o Médico o carimbo de Médico do Trabalho**).

No exame deverá constar a Função: PROFESSOR(A); se está APTO ou não ao Trabalho e **conter assinatura do Médico, sendo o mesmo discriminado que é Médico do Trabalho.**

Outros Atestados que não estejam especificando em papel timbrado próprio que é **EXAME MÉDICO ADMISSIONAL** não serão aceitos pelo Departamento e o Docente não poderá entrar em sala de aula sem a documentação correta.

**O VALOR MÁXIMO PARA REEMBOLSO DO EXAME MÉDICO É DE R\$ 50,00.**

O recibo do pagamento deverá sair conforme os dados abaixo:

**RAZÃO SOCIAL:** Associação de Educação e Cultura do Norte Paulista

**CNPJ:** 57.713.281/0001-47

**Qualquer dúvida, deverá ser esclarecida diretamente no Departamento Pessoal com Fernanda ou Vanessa no telefone: (17) 3344-7100 .**